



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº 53/2026, de 5 de maio de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil reais).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1494/25 de 11 de novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Coronel Sapucaia – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 08 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.2500.2179	Rede de Proteção Social e Fortalecimento do SUAS	
284	- 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
2.660.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
08.122.2500.2181	Rede de Proteção Social e Fortalecimento do SUAS	
285	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
2.660.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000,00

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

25.752.2900.2143	Infraestrutura para o Progresso e Mobilidade Urbana	
269	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
2.751.0000	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - C	290.000,00
26.782.2900.2144	Infraestrutura para o Progresso e Mobilidade Urbana	
286	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
2.799.7400	- Outras vinculações legais	400.000,00
Total por Fonte de Recursos Suplementadas		
799.7400		400.000,00
751.0000		290.000,00
660.0000		34.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 724.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia/MS, 5 de maio de 2026.


NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto Nº 53/2026, de 5 de maio de 2026.***Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil reais).***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1494/25 de 11 de novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Coronel Sapucaia - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 08 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.2500.2179 Rede de Proteção Social e Fortalecimento do SUAS

284 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 20.000,00

08.122.2500.2181 Rede de Proteção Social e Fortalecimento do SUAS

285 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 14.000,00

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

25.752.2900.2143 Infraestrutura para o Progresso e Mobilidade Urbana

269 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - C 290.000,00

26.782.2900.2144 Infraestrutura para o Progresso e Mobilidade Urbana

286 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.799.7400 - Outras vinculações legais 400.000,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

799.7400 400.000,00

751.0000 290.000,00

660.0000 34.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 724.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia/MS, 5 de maio de 2026.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI**PREFEITA MUNICIPAL**